



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	12



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

Membros Parlamentares

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

Membros Parlamentares Suplentes:

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N°. 005/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **NIVALDO BENEDITO MUNIZ**, portador do RG nº. 0147649-1-SSP/MT, data de expedição 20.05.2009, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.876.901-49, matrícula funcional nº. 8400, servidor integrado ao Quadro Suplementar, criado pelo Decreto Legislativo nº. 2.878, de 16.08.1995, exercendo o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 26% (vinte seis por cento), calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **33 (TRINTA E TRÊS) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS**, ou seja, **12.331 (DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, nos períodos de 01.08.1971 até 31.12.1971; 15.11.1972 até 05.05.1975 e 01.05.1987 até 23.03.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **IMPrensa Oficial do Estado - IOMAT**, no período de 16.10.1977 até 23.03.1979, perfazendo **01 (UM) ANO e 05 (CINCO) MESES**, ou seja, **515 (QUINHENTOS E QUINZE) DIAS TRABALHADOS**; **MINISTÉRIO DA GUERRA**, no período de 16.01.1967 até 30.11.1967, perfazendo **10 (DEZ) MESES e 15 (QUINZE) DIAS**, ou seja, **315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS TRABALHADOS**; **QUINTINO JOSÉ MACIEL**, nos períodos de 02.01.1976 até 22.06.1976 e 01.02.1980 até 30.04.1982, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS**, ou seja, **991 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM) DIAS TRABALHADOS**; **GRAFSET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no período de 01.12.1982 até 15.04.1983, perfazendo **04 (QUATRO) MESES e 15 (QUINZE) DIAS**, ou seja, **135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS** e **L.M. TANAKA**, no período de 01.09.1985 até 28.02.1986, perfazendo **05 (CINCO) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **178 (CENTO E SETENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 07 (SETE) MESES e 20 (VINTE) DIAS**, ou seja, **14.465 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 376/2017, de 06.07.2017, fls. nºs 186/218, e Parecer Técnico nº. 051/17/SCI, de 12.12.2017, fls. nºs 243/253, em atenção ao Protocolo nº. 013.241/2017-SGI, de 09.03.2017 e 201720353, de 05.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2018.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário



A T O N° 307/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 112; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ALÉSSIO BENEDITO PINTO**, portador do RG nº. 0205900-2-SJ/MT, data de expedição 02.03.1994, inscrito no CPF/MF sob nº. 229.928.711-68, matrícula funcional nº. 1119, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC3”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.11.1994 e 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **36 (TRINTA E SEIS) ANOS e 23 (VINTE E TRÊS) DIAS**, ou seja, **13.163 (TREZE MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 04.06.1981 até 26.06.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas a averbações de tempo de serviço/contribuição prestados ao **BANCO DO BRASIL S/A**, no período de 02.03.1978 até 29.02.1980, perfazendo **01 (UM) ANO, 11 (ONZE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **724 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**; **BANCO BRADESCO S/A**, no período de 10.04.1980 até 27.02.1981, perfazendo **10 (DEZ) MESES e 18 (DEZOITO) DIAS**, ou seja, **318 (TREZENTOS E DEZOITO) DIAS TRABALHADOS** e **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA**, no período de 22.04.1981 até 03.06.1981, perfazendo **01 (UM) MÊS e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **42 (QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**; licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria referente aos quinquênios de 04.06.1981 a 04.06.1986 e 04.06.1986 a 04.06.1991, perfazendo **01 (UM) ANO**, ou seja, **365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **40 (QUARENTA) ANOS, E 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **14.612 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DOZE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 091/2018, de 26.02.2018, fls. nºs 259/279, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 12.03.2018, fl. nº. 282; Parecer Técnico nº. 007/18/SCI, de 02.04.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 286/296 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 05.04.2018, fls. nºs 297/298, em atenção ao Protocolo nº. 017.070/2017-SGI, de 09.06.2017 e 201723639, de 21.12.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 06 de junho de 2018.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º Secretário

PORTARIA MD N° 340/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE



Retificar, em parte, a Portaria MD nº 235/2017, de 14/6/2017, publicada no Diário Oficial de 1/11/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias nos períodos de 7/7/2017 a 21/7/2017 e de 1º/12/2017 a 15/12/2017, ao servidor **CLENON ALVES BORGES**, matrícula nº 41298, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...referente ao período aquisitivo de 2016/2017,...”

Leia-se:

“...referente ao período aquisitivo de 2015/2016,...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 05 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 342/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a Portaria MD nº 045/2016 publicada no Diário Oficial nº 26723, de 23.02.2016, que instituiu a atualização cadastral anual obrigatória dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Atualização Cadastral Anual Obrigatória deverá ser realizada no período de 01 de março a 30 de abril de cada ano, conforme estabelece o artigo 5º da Portaria MD nº 045/2016 e ainda o fato de que o módulo de recadastramento foi disponibilizado para os servidores somente a partir de 19.03.2018, devido à necessidade de atualização da ferramenta de recadastramento e liberação do acesso externo à intranet;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 30 de junho de 2018, o prazo de encerramento para o recadastramento do ano de 2018, devendo todos os servidores que ainda não efetuaram o recadastramento acessar o *site* da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (www.al.mt.gov.br), durante o referido período, efetuando o recadastramento nos termos do artigo 5º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Portaria MD nº 45/2016, publicada no Diário Oficial nº 26723, de 23.02.2016.

Art. 2º O servidor que não efetuar o recadastramento até o término do prazo estabelecido por esta Portaria terá o pagamento suspenso a partir do mês de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 06 de junho de 2018.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**

Dep. GUILHERME MALUF _____ **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 332/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:



Conceder ao servidor **JOSE EUGENIO DE ANDRADE JACOB RODRIGUES**, matrícula nº 33093, 05 (cinco) dias consecutivos de licença paternidade, no período de 16/05/2018 a 20/05/2018, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006 e conforme consta no Protocolo nº. 201829602, de 23/05/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 04 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 335/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Retificar, em parte, a Portaria MD nº 603/2016, de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial de 10/1/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias no período de **6/1/2017 a 4/2/2017**, ao servidor **JOSÉ EDELICIO VANZELLA**, matrícula nº 26663, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...referente ao período aquisitivo de 2015/2016,...”

Leia-se:

“...referente ao período aquisitivo de 2014/2015,...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 336/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Retificar, em parte, a Portaria MD nº 518/2017, de 7/12/2017, publicada no Diário Oficial de 23/2/2018, que concedeu 30 (trinta) dias de férias no período de **15/1/2018 a 13/2/2018**, ao servidor **JOSÉ EDELICIO VANZELLA**, matrícula nº 26663, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...referente ao período aquisitivo de 2016/2017,...”

Leia-se:

“...referente ao período aquisitivo de 2015/2016,...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 334/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno:

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ELIANE LEMES DA ROCHA IDA**, matrícula nº **6506**, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **09/03/2008 a 09/03/2013** e 01 (um) mês referente ao quinquênio de **09/03/2013 a 09/03/2018**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **24/09/18 a 22/12/18**, conforme consta no Processo protocolado sob n.º **201827002**, datado de 04/04/18.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá 04 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 333/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GONÇALO HONORATO DE MAGALHÃES**, matrícula nº **22.597**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de **01/02/2005 a 01/02/2010**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de **30/08/18 a 27/11/18**, conforme consta no Processo protocolado sob n.º **201723608**, de **20/12/17**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 338/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA APARECIDA COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO**, matrícula nº 9799, 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/01/1999 a 01/01/2004, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59 de 03.02.1999, que será usufruída no período de 04/06/2018 a 03/07/2018 e 30/07/2018 a 28/08/2018, conforme consta no Protocolo n.º 201826806, de 28/03/2018.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 339/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA APARECIDA COSTA E SILVA DE CASTRO PINTO**, matrícula nº 9799, 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/01/2004 a 01/01/2009, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 59 de 03.02.1999, que será usufruída no período de 01/10/2018 a 29/11/2018, conforme consta no Protocolo nº. 201826806, de 28/03/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 343/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora **EUDA BORGES DE MORAES**, matrícula nº 23024, 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/01/2005 a 01/01/2010 e 01/01/2010 a 01/01/2015, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 59 de 03.02.1999, que será usufruída no período de 22/05/2018 a 17/11/2018, conforme consta no Protocolo nº 201829452, de 21/05/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 288/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
41345	AIR GONÇALO DE CAMPOS	2016/2017	14/6/2018 a 13/7/2018
5708	ALMIR OLIVEIRA SANTOS	2017/2018	21/6/2018 a 20/7/2018
41066	ALEXANDRE PEDERSOLI	2016/2017	4/6/2018 a 3/7/2018
22206	ÂNTONIA DE SOUZA BARROS	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 14/09/2018 a 28/9/2018
41811	CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 18/3/2019 a 1/4/2019
26091	CLESSO BARROS DE ARRUDA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 21/11/2018 a 5/12/2018
41515	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	2017/2018	1/6/2018 a 30/6/2018
20539	CRISTIANO GUERINO VOLPATO	2017/2018	27/6/2018 a 11/7/2018 e 21/9/2018 a 5/10/2018
41856	DAYANNE PRISCILLA ZARK BORGES	2017/2018	1/6/2018 a 30/6/2018
27023	DENIZE MARIA SOARES MARTINS DE SIQUEIRA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 19/11/2018 a 3/12/2018
41374	EDELSON SANTANA DE ALMEIDA	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
41460	EDIANY FATIMA DE SOUZA	2017/2018	11/6/2018 a 10/7/2018
25112	EDUARDO SANTOS GUIM	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 10/9/2018 a 24/9/2018
22950	ESMERALDO PINTO DE MIRANDA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 8/1/2019 a 22/1/2019
33069	EUDES VANDERLON DA SILVA	2017/2018	21/6/2018 a 20/7/2018
26636	FÁBIO GIUBERTI SUCENA RASGA	2015/2016	15/6/2018 a 29/6/2018 e 1/8/2018 a 15/8/2018
25072	FERNANDO CEZAR BARACAT DE ARRUDA	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
23180	FERNANDO HUMBERTO VILELA	2017/2018	18/6/2018 a 2/7/2018 e 24/9/2018 a 8/10/2018
20234	GEDI CAMARGO JUNIOR	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
25114	GERSON DIAS PEREIRA	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018



41296	GERUSA ADELINA DE ARRUDA	2017/2018	11/6/2018 a 25/6/2018 e 7/12/2018 a 21/12/2018
32484	GONÇALO MAXIMIANO ALMEIDA ARRUDA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 8/1/2019 a 22/1/2019
41741	GUSTAVO ROBERTO CARMINATTI COELHO	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 21/11/2018 a 5/12/2018
40963	HEITOR PALHARINI JOAQUIM SANTANA	2016/2017	21/6/2018 a 20/7/2018
22863	ISAIAS FERREIRA ROCHA	2016/2017	1/6/2018 a 30/6/2018
15465	ISIS CATARINA MARTINS BRANDÃO	2015/2016	21/6/2018 a 20/7/2018
22445	JOANIL LOURENCO DE SIQUEIRA	2017/2018	15/6/2018 a 14/7/2018
20002	JOÃO HENRIQUE DE CASTRO LIMA	2015/2016	1/6/2018 a 30/6/2018
29957	JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA	2016/2017	4/6/2018 a 3/7/2018
7250	JOSÉ ATAIDE SOARES	2017/2018	6/6/2018 a 5/7/2018
21403	JUNIOR DE FIGUEIREDO MAGNABOSCO	2017/2018	11/6/2018 a 25/6/2018 e 19/11/2018 a 3/12/2018
41284	KARBIA NE DE MORAES LEÃO	2017/2018	11/6/2018 a 10/7/2018
25119	LEANDRO BATISTA DA SILVA	2016/2017	4/6/2018 a 3/7/2018
22767	LUIS CARLOS CONCEIÇÃO CORREA D ALMEIDA	2017/2018	19/6/2018 a 3/7/2018 e 8/1/2019 a 22/1/2019
22665	LUIZ GERALDO MARCHETTI	2016/2017	4/6/2018 a 18/6/2018 e 7/12/2018 a 21/12/2018
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2016/2017	4/6/2018 a 18/6/2018 e 14/1/2019 a 28/1/2019
41880	LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS	2017/2018	11/6/2018 a 25/6/2018 e 18/3/2019 a 1/4/2019
41799	LUNARA DA ROSA CAMPOS	2017/2018	25/6/2018 a 9/7/2018 e 7/12/2018 a 21/12/2018
41354	MARCIO CARDOSO	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
21145	MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZO-BON	2017/2018	13/6/2018 a 27/6/2018 e 15/10/2018 a 29/10/2018
41930	MARIA CRISTINA DE SOUZA TEODORO	2016/2017	4/6/2018 a 3/7/2018
26336	NELMA LUCIA ALONSO CORREA	2017/2018	21/6/2018 a 20/7/2018



41497	NERCI ADRIANO DENARDI	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 10/10/2018 a 24/10/2018
22609	OLIVIA MARTINS FERREIRA	2017/2018	1/6/2018 a 30/6/2018
40487	PAULA MARIANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2017/2018	11/6/2018 a 10/7/2018
5370	PAULO JOSE RUBERTO	2016/2017	21/6/2018 a 20/7/2018
42306	PAULO CEZAR MACEDO	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
42303	RAFAEL COSTA ROCHA	2017/2018	11/6/2018 a 10/7/2018
41061	RAFAEL MOTTA FEDATTO	2016/2017	11/6/2018 a 25/6/2018 e 27/8/2018 a 10/9/2018
21950	ROSANGELA REGINA MILES DE OLIVEIRA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 17/9/2018 a 1/10/2018
23050	ROSEMIRA ARESTINA DA COSTA	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
21593	ROSICLER SAPORSKI	2017/2018	4/6/2018 a 3/7/2018
5447	SATURNINO LEONCIO DE ARRUDA FILHO	2017/2018	21/6/2018 a 20/7/2018
41103	SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO	2016/2017	18/6/2018 a 2/7/2018 e 22/10/2018 a 5/11/2018
41805	SIMONE RODRIGUES	2017/2018	1/6/2018 a 30/6/2018
42263	SUELY SILVA REY	2017/2018	11/6/2018 a 10/07/2018
41407	SUIZY NAYARA DA COSTA PADILHA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 15/10/2018 a 29/10/2018
42033	TATIANA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS DRESCH	2017/2018	14/6/2018 a 28/6/2018 e 15/10/2018 a 29/10/2018
41872	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	2017/2018	4/6/2018 a 18/6/2018 e 21/1/2019 a 4/2/2019

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de maio de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO **Deputado** GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 328/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



RESOLVE:

Conceder à servidora **AUXILIADORA MARIA GOMES**, matrícula n°. 22287, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 23/09/2007 a 23/09/2012, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n°. 59 de 03.02.1999, que será usufruída no período de 04/06/2018 a 02/08/2018, conforme consta no Protocolo n° 201824902, de 21/02/2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2018.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado GUILHERME MALUF

Presidente 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO N° 205/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscais dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 0654/2018-SAPI, Processo SGD 201829166.

Contrato n°	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
009/ 2018	MMMCT Serviços de Apoio e Orientação Empresarial Ltda	12/04/ 2018	Fiscal: Maria das Graças Alves Baltazar – Matrícula n° 21532 Suplente: Sueli Aparecida Silva – Matrícula n° 32571
010/ 2018	Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda	12/04/ 2018	Fiscal: Lais Tsuda de Sá Sossai – Matrícula n° 41082 Suplente: Alexandre Bezerra do Nascimento – Matrícula n° 41795
013/ 2018	Graffite Comércio e Serviços de Informática Ltda -EPP	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula n° 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula n° 41742



014/ 2018	Data Manager Prestação de Serv. de Informática Ltda - ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
015/ 2018	Technoinf Comércio de Eletrônicos Ltda -ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
016/ 2018	Eliane Clementino Canaúba - ME	10/05/ 2018	Fiscal: André Luis de Moraes Souza – Matrícula nº 23365 Suplente: Claudia Okimoto Araújo – Matrícula nº 41742
017/ 2018	Maria José dos Reis Neto - ME	22/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
018/ 2018	R. Merlim Rocha da Silva - ME	22/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
019/ 2018	Graffite Comércio e Serviços de Informática Ltda - EPP	21/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
020/ 2018	G. Manoel da Silva - ME	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente:



			Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
021/ 2018	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda	24/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
022/ 2018	R.G. da Paz Eireli -EPP	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
023/ 2018	Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda	30/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369
024/ 2018	Mercadão da Limpeza Comércio e Importação de Produtos de Limpeza Ltda - ME	23/05/ 2018	Fiscal: Suizy Nayara da Costa Padilha – Matrícula nº 41407 Suplente: Rosemeiry Pereira de Sá – Matrícula nº 42369

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Guilherme Maluf _____ 1º Secretário

ATO Nº 206/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como fiscais/suplente do contrato, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0657/2018-SAPI.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
025/2018	Expecta Serviços de Engenharia Ltda	18/05/2018	Fiscais: Gerson Araújo de Oliveira – Matrícula nº 23431 Henrique Higino Romio – Matrícula nº 41692 Suplente: José Dias – Matrícula nº 42157

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de junho de 2018.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O ICE foi contatado para apresentar proposta com base na demanda apresentada por essa Casa de Leis, a qual juntamente ao Instituto Memória da ALMT apresentou farta demonstração do desempenho tais atividades, fazendo jus à sua notória trajetória em serviços técnicos especializados com pesquisas, construção de bases estatísticas e elaboração de textos relacionados com a cultura, o turismo e o desenvolvimento de Mato Grosso.

[...]

O ICE não é apenas o único instituto ou empresa de nosso Estado, que tem tantos trabalhos realizados e serviços publicados em temas relacionados à promoção, proteção e catalogação dos monumentos históricos tombados do Estado de Mato Grosso, como é o único instituto com esse trabalho em andamento, tendo já desenvolvido o planejamento, projeto, diagnóstico operacional, plano de trabalho e cronogramas de execução, o que o tornaria inviável a competição e o chamamento público para o objeto em análise dado a todo esse trabalho desenvolvido, além de que possui em seus quadros contratos de exclusividade com profissionais de notória capacidade técnica e ampla experiência nas áreas de relevância cultural, histórica e fotografia arquitetônica, o que impõe um perfil singular diante da larga trajetória de bons serviços realizados tanto pelo ICE como por esses profissionais envolvidos.

Esses serviços realizados, subsidiaram diversas atividades desempenhadas em áreas correlatas e os resultados geraram trabalhos e publicações de livros por diferentes instituições, de interesse público, que sempre contribuíram como base para muitas discussões e resoluções de políticas públicas, além de auxiliar em decisões para o desenvolvimento regional.

Em sua proposta que iniciou o presente processo administrativo de parceria com o ICE fornece dados já existentes em seus anais suficientes para consolidar a compreensão da relevância de trabalhos como as descritas, servindo de fundamentação básica na justificativa do Projeto Básico e no Plano de Trabalho constantes dos seus anexos.

[...]



Para o presente projeto o ICE já possui Contratos de Exclusividade com dois expoentes técnicos de reconhecimento mundial e regional respectivamente, o fotógrafo Paul Clemence (considerado um dos 10 maiores fotógrafos de arquitetura do mundo) que virá a Mato Grosso exclusivamente para a realização desse projeto dada a sua relevância e o pesquisador João Carlos Vicente Ferreira, um dos maiores estudiosos dos municípios de Mato Grosso e seus monumentos históricos.

[...]

Os itens, suas quantidades e valores informados nas planilhas, referem-se à estimativa de custos para a formação do preço final, cuja execução poderá sofrer alterações para mais ou para menos, sem que sejam repassadas ao parceiro no caso de se mostrarem superiores, cabendo ao instituto o remanejamento à seu critério, sem prejuízo dos serviços pactuados, devendo no entanto ser submetidos a aprovação toda alteração do plano de trabalho pela ALMT.

Foi ainda verificado que os valores praticados referentes ao objeto do plano de trabalho estão balizados pelas tabelas de preços mínimos de prestação de serviços de todas as categorias envolvidas [...] que auxiliaram na formação do custo proposto para a execução desse projeto. [...]

Assina:

Mara Regina Visnadi – Matrícula 41442

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade:

Ratificação: Parecer Jurídico nº 262/2018/PG/ALMT

Conveniente: Instituto Cuiabano de Educação – ICE

Objeto: Catalogar através de vídeos, fotos e textos os monumentos históricos dos 141 municípios de Mato Grosso.

Valor: R\$ 2.300.000,00.

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 29/05/2018

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo:

Espécie: Termo de Fomento Nº 001/2018/ALMT

Origem: Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2018

Ratificação: Parecer Jurídico nº 262/2018/PG/ALMT

Conveniente: Instituto Cuiabano de Educação – ICE

Objeto: Catalogar através de vídeos, fotos e textos os monumentos históricos dos 141 municípios de Mato Grosso.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 2.300.000,00.

Assinatura: Mesa Diretora – 08/06/2018



Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Guilherme Maluf

ATO N° 212/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei n° 13.019 de 31/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo elencados para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento n° 001/2018/SCCC/ALMT, com início em 08 de junho de 2018, nos termos do artigo 2º da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME
41100	Newton Gomes Evangelista
41580	João Paulo Albuquerque
25131	Thales Roder De Souza

GESTOR	
MATRÍCULA	NOME
21421	Mara Regina Visnadi

FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
21934	Xisto Alessandro Bueno

Art. 2º. A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar todos os meios de provas, admitidos em direito, que julgar necessários.

Art. 3º. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar o Termo de Fomento n° 001/2018/SCCC/ALMT;

II - emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Os casos omissos neste ato e no Termo de Colaboração n° 001/2018/SCCC/ALMT serão dirimidos pela Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, com o suporte da Procuradoria Geral da ALMT.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, em 08 de junho de 2018.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ **Presidente**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

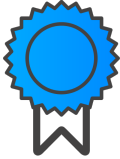
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 8 de Junho de 2018 • ANO III | N° 307



Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri Jun 08 22:30:04 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)